ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO "PERIGOS QUÍMICOS NA CADEIA ALIMENTAR" (FCNAUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)

EDITAL 1/PRR/PERQUCA2023

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da edição da formação **"Perigos Químicos na Cadeia Alimentar (PERQUCA)"** da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP), cujas atividades letivas decorrerão no ano letivo 2022-2023.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

1. **Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 3 bolsas individuais

2. **Valor pecuniário da bolsa individual** | 120 €

3. **Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição no curso/formação, com o devido registo do NIF do bolseiro, o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.

4. **Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
   a) Se tenham candidatado à edição do curso/formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
   b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
   c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso/formação;
   d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
   e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.

5. **Critérios específicos de seleção e seriação** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação do respetivo currículo – académico e profissional – atualizado (AC), a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:

   1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 50 % da AC
      i. Ensino Secundário (ou inferior, se aplicável) | 4 pontos
      ii. Licenciatura: 3 pontos
      iii. Mestrado: 2 pontos
      iv. Doutoramento: 1 ponto

   2) Situação de desemprego devidamente comprovada | 50 % da AC

      i. Desempregado/a à procura de novo emprego | 3 pontos
      ii. Desempregado/a à procura do 1.º emprego | 2 pontos
      iii. Empregado/a | 1 ponto

6. **Critérios de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicação, do seguinte critério do candidato:

   1) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação:

i. Caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.

2) Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso:
   i. Caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional numa área de conhecimento relevante para o curso/formação

7. **Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão registar por escrito, para o endereço eletrónico educacaocontinua(@)fcna.up.pt, a sua manifestação de interesse na atribuição de bolsa no período de 20 de fevereiro a 23 de abril de 2023.

8. **Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar:
   a) Formulário de candidatura a Bolsa Incentivo;
   b) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)[1];
   c) Comprovativo de residência em território nacional[2];
   d) Certidão de habilitações académicas/escolares;
   e) Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social;

9. **Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:

   a) Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
   b) A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:
- Professora Doutora Olga Viegas, Professora Auxiliar Convidada da FCNAUP (Presidente do Júri);
- Professora Doutora Maria Cristina Santos, Professora Associada da FCNAUP (1.ª vogal);
- Professora Doutora Cláudia Afonso, Professora Auxiliar da FCNAUP (2.ª vogal);

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pelo Diretor da FCNAUP.

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, 16 de fevereiro de 2023.

O Diretor,

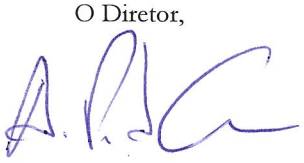

[1] Em alternativa, no caso de não existir consentimento do titular, deverá proceder-se à exibição presencial do documento para efeitos de recolha manual dos dados necessários e/ou confirmação simples da identidade.
[2] São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, *internet*, telecomunicações, renda, etc…); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.